



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 079/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 04/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3479 de 18 de Maio de 2018,

ANDRIELI DALVIT, brasileira, solteira, nascida aos 11/02/1995, filha de Joelto Francisco Dalvit e Clarice Ivone Lohmann Dalvit, inscrita no CPF sob n° 093.334.559-30 e RG N° 5.723.898, matrícula 1353-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 04/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

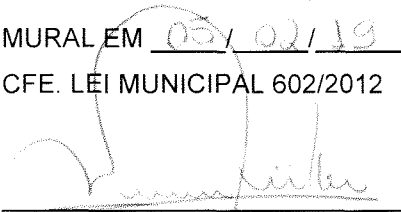
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 084/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:


ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

MARICLÉIA PFEIFER, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1352-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 14/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

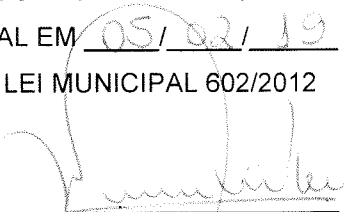
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 085/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:


ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

ROSERLICE DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, nascida aos 03/07/1981, filha de José Salvador de Oliveira e Osmilda Jecy de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 048.754.289-44 e RG N° 4.897.338, matrícula 1354-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 21/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 086/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 07/2017:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e Decreto N° 3594 de 06 de Dezembro de 2018,

VANESSA GABRIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 12/04/1995, filha de Amadeus Rolim de Oliveira e Maria Zenaide Ribeiro de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 099.005.029-73 e RG N° 6.015.964, matrícula 1351-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 04 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 24/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 088/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, Inciso II, da Lei n° 406/2007:

ELAINE STIEGEMEIER EMMEL, brasileira, casada, Matrícula 1310-2, CPF N.º 050.867.199-09, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 092/2018, de 08 de Fevereiro de 2018 e prorrogações, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 04/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

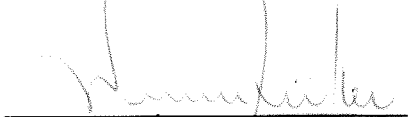
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 090/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 07/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2018:

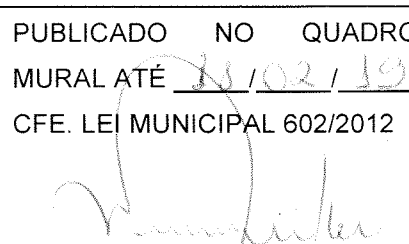
ALTERAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO através da Portaria n° 084/2019, para o **PROCESSO SELETIVO 004/2018**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


De, **MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1352-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 07 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, tendo em vista a posse no Processo Seletivo 004/2018 na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 084/2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 091/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 07 / 02 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

SIMONE MENEGAZZO, brasileira, união estável, Matrícula 1317-0, CPF N.º 061.519.639-03, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 111/2018, de 19 de Fevereiro de 2018 e prorrogações, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 13 / 02 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 092/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

ANDERSON RADONS DA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/08/1994, filho de Aldair Souza da Rosa e Sirlene Roselei Radons da Rosa, inscrito no CPF sob n° 085.258.329-01 e RG N° 5.789.331, matrícula 1357-9, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 08 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 19/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de Fevereiro de 2019.